



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA

UNIV # 1 PUN
Q Ñ DEU ÁGUA 5

OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA

Uso: Comercial - Nº. 14285

A Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, com base na Lei Nº 6.308, de 02.07.1996, e no Decreto Nº 19.260, de 31.10.1997, e de acordo com o **Processo Nº 347/11 AESA**, expede a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁGUA**, nos termos e condições abaixo especificadas.

1 – Identificação e Endereço do Requerente:		
Nome/Razão Social: Consórcio Construcap - Ferreira Guedes - Toniolo, Busnelo		CPF/CNPJ: 10.740.021/0002-88
Endereço: Rua Deodato Rodrigues Coura, 116 - Jardim Adalgisa		
Cidade/Município/Estado: Cajazeiras - PB	CEP: 58.900-000	Telefone/Fax: 3531-1129
2 – Caracterização do Empreendimento:		
Endereço: Sítio Bartolomeu		
Cidade/Município: Cajazeiras	CEP: 58.900-000	Uso da Água: Comercial
Fonte Hídrica: Rio Salgado	Vazão: 2,08 m³/h	Volume Anual: 18.000,00 m³
Bacia Hidrográfica: Sub-bacia Hidrografica do Rio Peixe		Coordenadas Geográficas: Latitude: 07°02'46,9"S Longitude: 38°36'32,0"W
3 – Informações sobre os Efluentes		
Tipo de Tratamento:	Volume do Sistema:	Destino dos Efluentes:
4 – Especificações Técnicas		
OBS: A água será utilizada para o resfriamento durante a perfuração da máquina jumbo, bomba de projetado, rampa com lavador para automóveis e equipamentos.		
5 – Condicionantes da Outorga		
I - O presente documento não desobriga o titular da necessidade das demais licenças e autorizações previstas em lei. II - A presente outorga refere-se à utilização da água bruta. De acordo com a finalidade do uso da água é necessário observar o padrão de potabilidade segundo a Portaria nº. 518/04 do Ministério da Saúde. III - Devido ao prazo do Contrato de Locação do Imóvel expirar em 30/06/2012, esta outorga terá validade até a referida data do Contrato de Locação. Após a renovação do contrato citado o requerente poderá solicitar a renovação desta Outorga com avallidade por mais vinte e seis meses, sem ônus para a mesma.		
6 – Validade da Outorga: 28/09/2012		
7 – Situações Especiais		
Esta outorga poderá ser extinta, revogada, revista ou suspensa, sem que caiba qualquer tipo de indenização, além das situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos: a) descumprimento das condições estabelecidas neste documento; b) conflito com normas posteriores sobre os usos prioritários dos recursos hídricos; c) quando estudos técnicos indicarem a necessidade de revisão das outorgas concedidas; d) indeferimento ou cassação da respectiva licença ambiental.		

João Pessoa, 28 de setembro de 2011

ANA MARIA DE A. TORRES PONTES
Diretora Presidente - AESA

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário - SERHMACT



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA

OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA

Uso: Comercial - Nº. 14469

A Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, com base na Lei Nº 6.308, de 02.07.1996, e no Decreto Nº 19.260, de 31.10.1997, e de acordo com o Processo Nº 664/11 AESA, expede a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁGUA**, nos termos e condições abaixo especificadas.

1 – Identificação e Endereço do Requerente:		
Nome/Razão Social: Consórcio Construcap - Ferreira Guedes - Toniolo, Busnelo		CPF/CNPJ: 10.740.021/0002-88
Endereço: Rua Deodato Rodrigues Coura, 116 - Jardim Adalgisa		
Cidade/Município/Estado: Cajazeiras - PB	CEP: 58.900-000	Telefone/Fax: 3531-1129
2 – Caracterização do Empreendimento:		
Endereço: Sítio Bartolomeu do PISF no lote 14		
Cidade/Município: Cajazeiras	CEP: 5800000	Uso da Água: Comercial
Fonte Hídrica: Poço Tubular	Vazão: 2,00 m³/h	Volume Anual: 8.760,00 m³
Bacia Hidrográfica: Sub-bacia Hidrografica do Rio Peixe	Coordenadas Geográficas: Latitude: 07°02'47,2"S Longitude: 38°36'30,6"W	
3 – Informações sobre os Efluentes		
Tipo de Tratamento:	Volume do Sistema:	Destino dos Efluentes:
4 – Especificações Técnicas		
OBS: A água será utilizada para o resfriamento durante a perfuração da máquina jumbo, bomba de projetado, rampa com lavador para automóveis e equipamentos		
5 – Condicionantes da Outorga		
I - O presente documento não desobriga o titular da necessidade das demais licenças e autorizações previstas em lei. II - A presente outorga refere-se à utilização da água bruta. De acordo com a finalidade do uso da água é necessário observar o padrão de potabilidade segundo a Portaria nº. 518/04 do Ministério da Saúde.		
6 – Validade da Outorga: 15/12/2012		
7 – Situações Especiais		
Esta outorga poderá ser extinta, revogada, revista ou suspensa, sem que caiba qualquer tipo de indenização, além das situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos: a) descumprimento das condições estabelecidas neste documento; b) conflito com normas posteriores sobre os usos prioritários dos recursos hídricos; c) quando estudos técnicos indicarem a necessidade de revisão das outorgas concedidas; d) indeferimento ou cassação da respectiva licença ambiental.		

João Pessoa, 15 de dezembro de 2011

ANA MARIA DE A. TORRES PONTES
Diretora Presidente - AESA

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário - SERHMACT



GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA

77 UNCLAS II

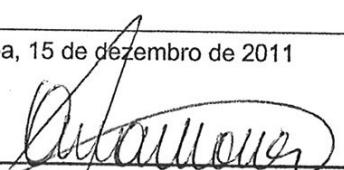
OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA

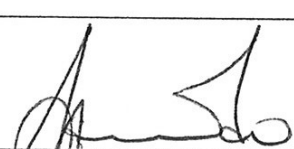
Uso: Industrial - Nº. 14478

A Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, com base na Lei Nº 6.308, de 02.07.1996, e no Decreto Nº 19.260, de 31.10.1997, e de acordo com o **Processo Nº 663/11 AESA**, expede a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁGUA**, nos termos e condições abaixo especificadas.

1 – Identificação e Endereço do Requerente:		
Nome/Razão Social: Consórcio Construcap - Ferreira Guedes - Toniolo, Busnelo		CPF/CNPJ: 10.740.021/0002-88
Endereço: Rua Deodato Rodrigues Coura, 116 - Jardim Adalgisa		
Cidade/Município/Estado: Cajazeiras - PB	CEP: 58.900-000	Telefone/Fax: 3531-1129
2 – Caracterização do Empreendimento:		
Endereço: Sítio Bartolomeu		
Cidade/Município: Cajazeiras	CEP: 58.900-000	Uso da Água: Industrial
Fonte Hídrica: Poço Tubular	Vazão: 2,00 m³/h	Volume Anual: 8.760,00 m³
Bacia Hidrográfica: Sub-bacia Hidrografica do Rio Peixe	Coordenadas Geográficas: Latitude: 07°02'42,8"S Longitude: 38°36'25,7"W	
3 – Informações sobre os Efluentes		
Tipo de Tratamento:	Vazão do Sistema:	Destino dos Efluentes:
4 – Especificações Técnicas		
Produto Fabricado: Construção de Tunel Matéria Prima Utilizada: Água		
5 – Condicionantes da Outorga		
I - O presente documento não desobriga o titular da necessidade das demais licenças e autorizações previstas em lei. II - A presente outorga refere-se à utilização da água bruta. De acordo com a finalidade do uso da água é necessário observar o padrão de potabilidade segundo a portaria Nº. 518/04 do Ministério da Saúde.		
6 – Validade da Outorga: 15/12/2012		
7 – Situações Especiais		
Esta outorga poderá ser extinta, revogada, revista ou suspensa, sem que caiba qualquer tipo de indenização, além das situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos: a) descumprimento das condições estabelecidas neste documento; b) conflito com normas posteriores sobre os usos prioritários dos recursos hídricos; c) quando estudos técnicos indicarem a necessidade de revisão das outorgas concedidas; d) indeferimento ou cassação da respectiva licença ambiental.		

João Pessoa, 15 de dezembro de 2011


ANA MARIA DE A. TORRES PONTES
Diretora Presidente - AESA


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário - SERHMACT



GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA


OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA

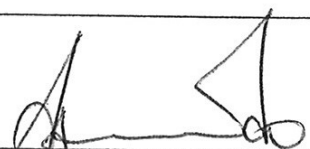
Uso: Industrial - Nº. 14470

A Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, com base na Lei Nº 6.308, de 02.07.1996, e no Decreto Nº 19.260, de 31.10.1997, e de acordo com o **Processo Nº 662/11 AESA**, expede a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁGUA**, nos termos e condições abaixo especificadas.

1 – Identificação e Endereço do Requerente:		
Nome/Razão Social: Consórcio Construcap - Ferreira Guedes - Toniolo, Busnelo		CPF/CNPJ: 10.740.021/0002-88
Endereço: Rua Deodato Rodrigues Coura, 116 - Jardim Adalgisa		
Cidade/Município/Estado: Cajazeiras - PB	CEP: 58.900-000	Telefone/Fax: 3531-1129
2 – Caracterização do Empreendimento:		
Endereço: Sítio Bartolomeu PISF no lote 14		
Cidade/Município: Cajazeiras	CEP: 58.900-000	Uso da Água: Industrial
Fonte Hídrica: Poço Tubular	Vazão: 2,00 m³/h	Volume Anual: 8.760,00 m³
Bacia Hidrográfica: Sub-bacia Hidrografica do Rio Peixe	Coordenadas Geográficas: Latitude: 07°02'41,5"S Longitude: 38°36'24,4"W	
3 – Informações sobre os Efluentes		
Tipo de Tratamento:	Vazão do Sistema:	Destino dos Efluentes:
4 – Especificações Técnicas		
5 – Condicionantes da Outorga		
I - O presente documento não desobriga o titular da necessidade das demais licenças e autorizações previstas em lei. II - A presente outorga refere-se à utilização da água bruta. De acordo com a finalidade do uso da água é necessário observar o padrão de potabilidade segundo a portaria Nº. 518/04 do Ministério da Saúde.		
6 – Validade da Outorga: 15/12/2012		
7 – Situações Especiais		
Esta outorga poderá ser extinta, revogada, revista ou suspensa, sem que caiba qualquer tipo de indenização, além das situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos: a) descumprimento das condições estabelecidas neste documento; b) conflito com normas posteriores sobre os usos prioritários dos recursos hídricos; c) quando estudos técnicos indicarem a necessidade de revisão das outorgas concedidas; d) indeferimento ou cassação da respectiva licença ambiental.		

João Pessoa, 15 de dezembro de 2011


ANA MARIA DE A. TORRES PONTES
Diretora Presidente - AESA


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário - SERHMACT

BARRAGEM CURÇA



GOVERNO DA PARAIBA

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA

OUTORGA DO DIREITO DE USO DE ÁGUA

Uso: Comercial - Nº. 14284

A Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, com base na Lei Nº 6.308, de 02.07.1996, e no Decreto Nº 19.260, de 31.10.1997, e de acordo com o **Processo Nº 348/11 AESA**, expede a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁGUA**, nos termos e condições abaixo especificadas.

1 – Identificação e Endereço do Requerente:		
Nome/Razão Social: Consórcio Construcap - Ferreira Guedes - Toniolo, Busnelo		CPF/CNPJ: 10.740.021/0002-88
Endereço: Rua Deodato Rodrigues Coura, 116 - Jardim Adalgisa		
Cidade/Município/Estado: Cajazeiras - PB	CEP: 58.900-000	Telefone/Fax: 3531-1129
2 – Caracterização do Empreendimento:		
Endereço: Distrito de Boa Vista		
Cidade/Município: São José de Piranhas	CEP: 58.900-000	Uso da Água: Comercial
Fonte Hídrica: Poço Tubular	Vazão: 2,08 m³/h	Volume Anual: 18.000,00 m³
Bacia Hidrográfica: Região Hidrográfica do Alto Curso do Rio Piranhas	Coordenadas Geográficas: Latitude: 07°09'58,3"S Longitude: 38°37'28,3"W	
3 – Informações sobre os Efluentes		
Tipo de Tratamento:	Volume do Sistema:	Destino dos Efluentes:
4 – Especificações Técnicas		
OBS: A água será utilizada para o resfriamento durante a perfuração da máquina jumbo, bomba de projetado, rampa com lavador para automóveis e equipamentos.		
5 – Condicionantes da Outorga		
I - O presente documento não desobriga o titular da necessidade das demais licenças e autorizações previstas em lei. II - A presente outorga refere-se à utilização da água bruta. De acordo com a finalidade do uso da água é necessário observar o padrão de potabilidade segundo a Portaria nº. 518/04 do Ministério da Saúde. III - Devido ao prazo do Contrato de Locação do Imóvel expirar em 30/06/2012, esta outorga terá validade até a referida data do Contrato de Locação. Após a renovação do contrato citado o requerente poderá solicitar a renovação desta Outorga com avalidade por mais vinte e seis meses, sem ônus para a mesma.		
6 – Validade da Outorga: 28/09/2012		
7 – Situações Especiais		
Esta outorga poderá ser extinta, revogada, revista ou suspensa, sem que caiba qualquer tipo de indenização, além das situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos: a) descumprimento das condições estabelecidas neste documento; b) conflito com normas posteriores sobre os usos prioritários dos recursos hídricos; c) quando estudos técnicos indicarem a necessidade de revisão das outorgas concedidas; d) indeferimento ou cessação da respectiva licença ambiental.		

João Pessoa, 28 de setembro de 2011

ANA MARIA DE A. TORRES PONTES
Diretora Presidente - AESA

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário - SERHMACT